



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

25/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 42, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem” - NORMAM-12/DPC, aprovada pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de abril de 2011; alterada pela Portaria nº 100/DPC, de 19 de maio de 2011, publicada no DOU de 20 de maio de 2011 (1ª Modificação); alterada pela Portaria nº 206/DPC, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU de 11 de outubro de 2011 (2ª Modificação); alterada pela Portaria nº 95/DPC, de 23 de maio de 2012, publicada no DOU de 30 de maio de 2012 (3ª Modificação); alterada pela Portaria nº 202/DPC, de 5 de outubro de 2012, publicada no DOU de 8 de outubro de 2012 (4ª Modificação); alterada pela Portaria nº 27/DPC, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2013 (5ª Modificação); alterada pela Portaria nº 328/DPC, de 11 de novembro de 2013, publicada no DOU de 13 de novembro de 2013 (6ª Modificação); alterada pela Portaria nº 194/DPC, de 8 de agosto de 2014, publicada no DOU de 11 de agosto de 2014 (7ª Modificação); alterada pela Portaria nº 227/DPC, de 10 de setembro de 2014, publicada no DOU de 11 de setembro de 2014 (8ª Modificação); alterada pela Portaria nº 77/DPC, de 6 de abril de 2015, publicada no DOU de 13 de abril de 2015 (9ª Modificação); Portaria nº 110/DPC, de 8 de maio de 2015, publicada no DOU de 11 de maio de 2015 (10ª Modificação); alterada pela Portaria nº 218/DPC, de 20 de julho de 2015, publicada no DOU de 22 de julho de 2015 (11ª Modificação); alterada pela Portaria nº 281/DPC, de 14 de setembro de 2015, publicada no DOU de 16 de setembro de 2015 (12ª Modificação); alterada pela Portaria nº 348/DPC, de 16 de novembro de 2015, publicada no DOU de 18 de novembro de 2015 (13ª Modificação); alterada pela Portaria nº 187/DPC, de 20 de junho de 2016, publicada no DOU de 22 de junho de 2016 (14ª Modificação); alterada pela Portaria nº 310/DPC, de 14 de outubro de 2016, publicada no DOU de 18 de outubro de 2016 (15ª Modificação); alterada pela Portaria nº 55/DPC, de 9 de março de 2017, publicada no DOU de 10 de março de 2017 (16ª Modificação); alterada pela Portaria nº 82/DPC, de 4 de abril de 2017, publicada no DOU de 5 de abril de 2017 (17ª Modificação); alterada pela Portaria nº 140/DPC, de 30 de maio de 2017, publicada no DOU de 31 de maio de 2017 (18ª Modificação); alterada pela Portaria nº 211/DPC, de 27 de maio de 2019, publicada no

63012.000578/2022-61

DOU de 28 de maio de 2019 (19ª Modificação); alterada pela Portaria nº 53/DPC, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2020 (20ª Modificação); alterada pela Portaria nº 227/DPC de 10 de julho de 2020, publicada no DOU de 14 de julho de 2020 (21ª Modificação); e alterada pela Portaria nº 34/DPC de 24 de novembro de 2021, publicada no DOU de 30 de novembro de 2021 (22ª Modificação), conforme abaixo especificado. Esta modificação é denominada 23ª Modificação.

§ 1º Alterar e substituir os seguintes anexos, que acompanham esta Portaria:

I - ANEXO 2-F - “NÚMERO MÍNIMO DE FAINAS DE PRATICAGEM PARA A MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO”;

II - ANEXO 2-I - “LOTAÇÃO DE PRÁTICOS POR ZONAS DE PRATICAGEM”;

III - ANEXO 4-A - “RELAÇÃO DAS ZONAS DE PRATICAGEM”;

IV - ANEXO 4-B - “PONTOS DE ESPERA DE PRÁTICO (PEP)”;

V - ANEXO 4-C - “ZONAS DE PRATICAGEM OBRIGATÓRIA”; e

VI – ANEXO 4-D - “TRECHOS FACULTATIVOS DAS ZONAS DE PRATICAGEM”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de março de 2022.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO
Vice-Almirante
Diretor